



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 6 de dezembro de 2023

I

Série

Número 224

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 924/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Voltas, Largo do Miranda n.º 110, casa 1 R/C, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/120/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.677,42 EUR.

#### **Portaria n.º 925/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Voltas, Largo do Miranda n.º 110, Casa 1 e Casa 3, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/122/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.076,18 EUR.

#### **Portaria n.º 926/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Olival, Urbanização da Penteada, São Roque, Funchal, sob o número ARR/123/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 19.203,91 EUR.

#### **Portaria n.º 927/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Louros, n.º 15, Edifício dos Louros, 1.º andar G, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/214/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.388,54 EUR.

#### **Portaria n.º 928/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Louros, n.º 15, Edifício dos Louros, 2.º andar K, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/215/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 19.064,49 EUR.

#### **Portaria n.º 929/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Abel Vieira, Edifício Varandas do mar, n.º 41, Sítio Pedra Mole, Caniço, Santa Cruz, sob o número ARR/216/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.709,32 EUR.

#### **Portaria n.º 930/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua

Padre Juvenal Pita Ferreira, Edifício Encosta da Lourencinha, Boco F, 2.º AJ, Câmara de Lobos, sob o número ARR/267/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.517,83 EUR.

**Portaria n.º 931/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado Rua Padre Juvenal Pita Ferreira, Edifício Encosta da Lourencinha, Bloco F, 3.º AL, Câmara de Lobos, sob o número ARR/268/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.517,83 EUR.

**Portaria n.º 932/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais, Apartamentos Belle Mar, Bloco C, 1.º andar AR, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/269/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.231,52 EUR.

**Portaria n.º 933/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Padre Juvenal Pita Ferreira, Edifício Encosta da Lourencinha, Bloco J, 2.º BP, Câmara de Lobos, sob o número ARR/272/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.521,92 EUR.

**Portaria n.º 934/2023**

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 430/2022, de 27 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 132, que alterou a Portaria n.º 254/2021, de 18 de maio, publicada *Jornal Oficial*, I Série, n.º 89, relativos à concessão de uma comparticipação financeira, tendo em vista a comparticipação dos encargos financeiros associados ao projeto PIDDAR n.º 52067 - Eficiência Energética em edifícios de habitação social da IHM, EPERAM, até o montante máximo de 5.721.478,00 EUR.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

### Portaria n.º 924/2023

de 6 de dezembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Voltas, Largo do Miranda n.º 110, casa 1 R/C, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/120/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.677,42 EUR.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Voltas, Largo do Miranda n.º 110, casa 1 R/C, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/120/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.677,42 EUR (dezoito mil, seiscentos e setenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de .....	€ 451,02
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de .....	€ 6.112,00
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de .....	€ 6.234,17
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de .....	€ 5.880,23

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 925/2023**

de 6 de dezembro

#### **Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Voltas, Largo do Miranda n.º 110, Casa 1 e Casa 3, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/122/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.076,18 EUR.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Voltas, Largo do Miranda n.º 110, Casa 1 e Casa 3, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/122/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.076,18 EUR (quinze mil e setenta e seis euros e dezoito cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de .....	€ 364,06
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de .....	€ 4.933,49
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de .....	€ 5.032,16
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de .....	€ 4.746,47

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 926/2023**

de 6 de dezembro

#### **Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Olival, Urbanização da Penteada, São Roque, Funchal, sob o número ARR/123/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 19.203,91 EUR.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Olival, Urbanização da Penteadada, São Roque, Funchal, sob o número ARR/123/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 19.203,91 EUR (dezanove mil, duzentos e três euros e noventa e um cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de .....	€ 464,58
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de .....	€ 6.295,77
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de .....	€ 6.421,68
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de .....	€ 6.021,88
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 927/2023**

de 6 de dezembro

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Louros, n.º 15, Edifício dos Louros, 1.º andar G, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/214/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.388,54 EUR.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Louros, n.º 15, Edifício dos Louros, 1.º andar G, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/214/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.388,54 EUR (quinze mil, trezentos e oitenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de .....	€ 398,18
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de .....	€ 5.036,24
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de .....	€ 5.136,97
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de .....	€ 4.817,15
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 928/2023**

de 6 de dezembro

#### **Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Louros, n.º 15, Edifício dos Louros, 2.º andar K, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/215/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 19.064,49 EUR.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Louros, n.º 15, Edifício dos Louros, 2.º andar K, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/215/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 19.064,49 EUR (dezanove mil e sessenta e quatro euros e quarenta e nove centésimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de .....	€ 493,30
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de .....	€ 6.239,28
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de .....	€ 6.364,06
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de .....	€ 5.967,85
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 929/2023**

de 6 de dezembro

#### **Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Abel Vieira, Edifício Varandas do mar, n.º 41, Sítio Pedra Mole, Caniço, Santa Cruz, sob o número ARR/216/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.709,32 EUR

## Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Abel Vieira, Edifício Varandas do mar, n.º 41, Sítio Pedra Mole, Caniço, Santa Cruz, sob o número ARR/216/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.709,32 EUR (dezoito mil, setecentos e nove euros e trinta e dois cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de .....	€ 209,59
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de .....	€ 6.117,55
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de .....	€ 6.239,90
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de .....	€ 6.142,28
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 930/2023**

de 6 de dezembro

## Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Padre Juvenal Pita Ferreira, Edifício Encosta da Lourencinha, Boco F, 2.º AJ, Câmara de Lobos, sob o número ARR/267/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.517,83 EUR.

## Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Padre Juvenal Pita Ferreira, Edifício Encosta da Lourencinha, Boco F, 2.º AJ, Câmara de Lobos, sob o número ARR/267/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.517,83 EUR (quinze mil, quinhentos e dezassete euros e oitenta e três cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de .....	€ 227,38
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de .....	€ 5.075,07
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de .....	€ 5.176,57
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de .....	€ 5.038,81
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 931/2023**

de 6 de dezembro

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado Rua Padre Juvenal Pita Ferreira, Edifício Encosta da Lourencinha, Bloco F, 3.º AL, Câmara de Lobos, sob o número ARR/268/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.517,83 EUR.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado Rua Padre Juvenal Pita Ferreira, Edifício Encosta da Lourencinha, Bloco F, 3.º AL, Câmara de Lobos, sob o número ARR/268/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.517,83 EUR (quinze mil, quinhentos e dezassete euros e oitenta e três cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de .....	€ 227,38
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de .....	€ 5.075,07
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de .....	€ 5.176,57
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de .....	€ 5.038,81
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 932/2023**

de 6 de dezembro

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais, Apartamentos Belle Mar, Bloco C, 1.º andar AR, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/269/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.231,52 EUR.

## Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais, Apartamentos Belle Mar, Bloco C, 1.º andar AR, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/269/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.231,52 EUR (quinze mil, duzentos e trinta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:  

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de .....	€ 223,18
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de .....	€ 4.981,44
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de .....	€ 5.081,06
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de .....	€ 4.945,84
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 933/2023**

de 6 de dezembro

## Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Padre Juvenal Pita Ferreira, Edifício Encosta da Lourencinha, Bloco J, 2.º BP, Câmara de Lobos, sob o número ARR/272/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.521,92 EUR.

## Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Padre Juvenal Pita Ferreira, Edifício Encosta da Lourencinha, Bloco J, 2.º BP, Câmara de Lobos, sob o número ARR/272/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.521,92 EUR (quinze mil, quinhentos e vinte e um euros e noventa e dois cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:  

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de .....	€ 160,50
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de .....	€ 5.075,07
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de .....	€ 5.176,57
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de .....	€ 5.109,78
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.



4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 934/2023

de 6 de dezembro

#### Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 430/2022, de 27 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 132, que alterou a Portaria n.º 254/2021, de 18 de maio, publicada *Jornal Oficial*, I Série, n.º 89, relativos à concessão de uma participação financeira, tendo em vista a participação dos encargos financeiros associados ao projeto PIDDAR n.º 52067 - Eficiência Energética em edifícios de habitação social da IHM, EPERAM, até o montante máximo de 5.721.478,00 EUR.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023, em conjugação com o n.º 3 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, e com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 430/2022, de 27 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 132, que alterou a Portaria n.º 254/2021, de 18 de maio, publicada JORAM, I Série, n.º 89, relativos à concessão de uma participação financeira, tendo em vista a participação dos encargos financeiros associados ao projeto PIDDAR n.º 52067 - Eficiência Energética em edifícios de habitação social da IHM, EPERAM, até o montante máximo de 5.721.478,00 EUR (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito euros), que são repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2021 no montante de ..... € 0,00;  
Ano económico de 2022 no montante de .....€ 467.353,51;  
Ano económico de 2023 até o montante máximo de .....€ 4.259.487,00;  
Ano económico de 2024 até o montante máximo de .....€ 994.637,49.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 09, Classificação funcional 061, Programa 051, Medida 025, Classificações económicas D.04.04.03.00.00 e D.08.04.03.00.00, Centro Financeiro M100804, Projeto PIDDAR n.º 52067 - Eficiência Energética em Edifícios de Habitação Social da IHM, Fonte de Financiamento 392.
4. As verbas necessárias para o ano económico de 2024 estão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 30 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página €0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries .....	€63,78	€31,95;
Completa .....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)